

NF-e e NFC-e: Nota Técnica 2025.002 IBS/CBS/IS – Eventos para adequações à Reforma Tributária do Consumo

“ Entenda os eventos da Reforma Tributária aplicados à Nota Técnica 2025.002 IBS/CBS/IS e como as mudanças na NF-e e NFC-e são essenciais para a adequação à Reforma Tributária do Consumo.

Com a aprovação da Reforma Tributária do Consumo, por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023, iniciou-se um movimento de adequações aos layouts dos Documentos Fiscais eletrônicos (DF-e). O texto do PLP 68/2024 foi aprovado e deu origem à Lei Complementar 214/2025, criando o **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**, a **Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS)** e o **Imposto Seletivo (IS)**. A mesma lei também **cria o Comitê Gestor do IBS** e promove alterações na legislação tributária.

Na **Seção V - Disposições Transitórias, art. 62**, a LC 214/2025 determina que os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios** devem adaptar os sistemas autorizadores de DF-e atualmente utilizados, adotando um **layout padronizado** que permita aos contribuintes informar os dados dos novos tributos.

Neste artigo, vamos detalhar os **novos eventos da Reforma Tributária para NF-e e NFC-e**, elaborados para atender a implementação da Reforma Tributária do Consumo.

Eventos da Reforma Tributária – Nota Técnica 2025.002 IBS/CBS/IS

A Nota Técnica 2025.002 IBS/CBS/IS – eventos da Reforma Tributária – tem como objetivo implementar as mudanças necessárias nos leiautes da Nota Fiscal eletrônica (modelo 55) e da Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (modelo 65), de forma a contemplar os tributos IBS, CBS e IS. Essa NT substitui a RT NT 2024.002 e todas as suas versões anteriores.

A Nota Técnica inclui, até o momento, **dezesseis (16) novos eventos e um evento genérico para cancelamento**. Será utilizado o web service de **Registro de Evento**, e *esses eventos serão autorizados na SVRS – SEFAZ VIRTUAL DO RIO GRANDE DO SUL*. As URLs de produção e homologação podem ser encontradas no Portal Nacional da NFe, na aba *Serviços, Relação de Serviços Web*, que é composto por uma parte geral, comum a todos os tipos de evento, além de uma área específica para cada tipo. A parte geral do web service permanece inalterada para o envio de qualquer evento. O que precisará ser ajustado são a mensagem de retorno e as estruturas específicas de cada novo evento.

A NT esclarece que **eventos são indispensáveis para a correta apuração dos tributos e de créditos de imposto**. Eles visam garantir a integridade e a rastreabilidade das operações realizadas pelos contribuintes, servindo como base de dados para o controle e a transparência do novo modelo tributário.

De acordo com o artigo 348, §1º, da Emenda Constitucional, **os contribuintes estarão dispensados do recolhimento do IBS e da CBS relativamente aos fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026, desde que cumpram integralmente as obrigações acessórias previstas na legislação**.

Nesse contexto, a apresentação correta e tempestiva dos eventos mencionados neste item é condição essencial para que o contribuinte possa usufruir da dispensa do recolhimento dos tributos nesse período de transição. O não cumprimento dessas obrigações poderá implicar na perda desse benefício, sujeitando o contribuinte ao recolhimento normal dos tributos devidos.

Portanto, **os eventos devem ser registrados, a partir de 1º de janeiro/2026**, sempre que a situação concreta exigir, respeitando os critérios e prazos estabelecidos pela legislação, como forma de garantir o direito à dispensa e de contribuir para a efetividade do novo sistema tributário.

Importante: atualmente, é possível **enviar até 50 eventos por Lote** em cada requisição ao web service de eventos. O envio por lote pode oferecer praticidade em alguns cenários, mas esse formato pode trazer dificuldades operacionais e perda de controle, especialmente quando ocorre a rejeição de um ou mais eventos dentro do mesmo Lote. Neste sentido, está previsto para que futuramente seja desabilitada a opção de envio de lotes.

A seguir, listamos os novos eventos, que, até o momento, são de uso **exclusivo para a NF-e (modelo 55)**, e serão **fundamentais para a Apuração Assistida**, os eventos listados abaixo seguem as atualizações feitas até a versão 1.30 da NT 2025.002.

Informação de efetivo pagamento integral para liberar crédito presumido do adquirente

Esse evento é de **responsabilidade de registro pelo emitente da nota fiscal**. Seu código é o 112110 e sua função é permitir ao emitente da nota fiscal eletrônica informe que foi realizado o pagamento integral da operação, visando a **liberação do crédito presumido para o adquirente**.

No layout de envio do evento, tem como parte específica o campo: *indQuitacao* – *Indicador de efetiva quitação do pagamento integral referente a NFe referenciada*. Serão usados o Schema XML: *envEventoNFe_v9.99.xsd* e Schema XML – parte específica: *e112110_v1.00.xsd*.

Importação em ALC/ZFM não convertida em isenção

Este evento é de responsabilidade do **emitente da nota fiscal** (adquirente). Seu código é 112120 e sua função é permitir que o adquirente das **regiões incentivadas (ALC/ZFM)** informe que a tributação na importação não resultou em isenção de um determinado item, devido ao não cumprimento das condições estabelecidas pela legislação. *(Incluindo com versão 1.10)*

Perecimento, perda, roubo ou furto durante o transporte contratado pelo fornecedor

Este evento é de **responsabilidade do destinatário da NF-e em notas de saída**. Seu código é 112130 e sua função é permitir ao fornecedor informar quando um bem for objeto de roubo, perda, furto ou perecimento antes da entrega, durante o transporte contratado pelo fornecedor. **Observação:** *O evento atual está relacionado aos bens móveis materiais que foram objeto de perecimento, perda, roubo ou furto em trânsito, em fornecimentos com frete CIF.*

O layout de envio do evento tem campos específicos para envio de informações por item da Nota de Fornecimento com os valores de IBS e da CBS, e informações de quantidade de estoque, além de informações do crédito a ser estornado de IBS/CBS referente às aquisições para este item, com os valores do crédito IBS e CBS referente às aquisições a ser estornado correspondente à quantidade que foi objeto de roubo, perda, furto ou perecimento. Serão usados o Schema XML: *envEventoNFe_v9.99.xsd* e Schema XML – parte específica: *e112130_v1.00.xsd* *(Incluindo com versão 1.10)*

Fornecimento não realizado com pagamento antecipado

Este evento é de **responsabilidade do emitente da NF-e de nota de débito do tipo 06 = Pagamento antecipado**, seu código é o 112140 e sua função é permitir ao fornecedor informar que um pagamento antecipado não teve o respectivo fornecimento realizado.

O layout de envio tem campos específicos para envio de informações por item da Nota de Pagamento antecipado correspondente ao item e valores de IBS e CBS referente a nota de débito de pagamento antecipado correspondente à quantidade que não foi fornecida e também informações de quantidade de estoque. *(Alteração com versão 1.20)*

Atualização da data de previsão de entrega

Este evento é **de responsabilidade do emitente da NF-e**, seu código é o 112150 e sua função é permitir ao fornecedor atualizar a data da previsão de entrega ou disponibilização do bem ao adquirente, de forma a remover o débito do mês em que foi previsto inicialmente.

No layout de envio do evento, a parte específica inclui o campo de data da previsão de entrega ou disponibilização do bem, que deverá ser preenchido no formato: "AAAA-MM-DD". Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd e Schema XML - parte específica: e112150_v1.00.xsd.(Incluso com a versão 1.30)*

Eventos da Reforma Tributária: Solicitação de apropriação de crédito presumido

Esse evento deverá ser **enviado pelo destinatário da NF-e** em relação às notas fiscais de aquisição de emissão de terceiros e que lhe **gerem o direito à apropriação de crédito presumido**. Seu código é o 211110. Para esse evento serão aplicadas regras de validações específicas: *575: Rejeição - Autor do evento diverge do destinatário da NF-e, e 1096: Rejeição - Número de item não existe na NFe.*

No layout de envio do evento, a parte específica inclui campos para envio de informações sobre o Crédito Presumido por item, Crédito Presumido do IBS e Crédito Presumido da CBS. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd e Schema XML - parte específica: e211110_v1.00.xsd.*

Destinação de item para consumo pessoal

Esse evento da reforma tributária será **registrado pelo adquirente** para informar quando uma **aquisição for destinada para o consumo de pessoa física**, hipótese em que não haverá direito à apropriação de crédito. O código do evento é 211120.

Para esse evento serão aplicadas as seguintes validações específicas:

- **1110:** *Rejeição: NF-e de Aquisição inexistente;*
- **466:** *Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível;*
- **575:** *Rejeição - Autor do evento diverge do destinatário da NF-e;*
- **574:** *Rejeição: O autor do evento diverge do emissor da NF-e;*
- **1096:** *Rejeição - Número de item não existe na NFe;*
- **1097:** *Rejeição - O valor do IBS do item não pode ser maior que o valor do IBS do respectivo item na NFe;*
- **1098:** *Rejeição - O valor da CBS do item não pode ser maior que o valor da CBS do respectivo item na NFe;*
- **1099:** *Rejeição - A quantidade de consumo não pode ser maior que a quantidade do respectivo item na NFe (qCom);*
- **494:** *Rejeição: Chave de Acesso inexistente;*
- **1111:** *Rejeição: Nota Fiscal referenciada não é de Saída; e*
- **1112:** *Rejeição: cClassTrib da Nota Fiscal referenciada inválido.*

No layout de envio do evento, possui campos específicos para envio de informações por item da nota fiscal com os valores de IBS e da CBS, quantidade e unidade de medida destinada ao consumo pessoal, como também a referência da chave de acesso da nota. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML - parte específica: e211120_v1.00.xsd*.

Perecimento, perda, roubo ou furto durante o transporte contratado pelo adquirente

Este evento é de **responsabilidade do destinatário da NF-e em notas de saída**. Seu código é 211124 e sua função é permitir ao adquirente informar quando a aquisição de um item for afetada por roubo, perda, furto ou perecimento. **Observação:** *O evento se aplica especificamente aos bens que sofreram perecimento, perda, roubo ou furto durante o transporte, em casos de fornecimento com frete FOB.*

O layout de envio do evento tem campos específicos para envio de informações por item da Nota de Aquisição com os valores de IBS e da CBS, e informações de quantidade de estoque objeto de roubo, perda, furto ou perecimento. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML - parte específica: e211124_v1.00.xsd (Incluindo com versão 1.10)*

Aceite de débito na apuração por emissão de nota de crédito

Esse evento permite ao **destinatário informar ao Fisco** que está de acordo com valores informados na nota de crédito emitida pelo fornecedor ou pelo adquirente, que serão lançados a **débito na apuração assistida de IBS e CBS**. O código do evento é 211128.

No layout do envio do evento temos o campo *indAceitacao* - *Indicador de concordância com o valor da nota de crédito que lançaram IBS e CBS na apuração assistida*. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML - parte específica: e211128_v1.00.xsd*.

Imobilização de item

Esse evento será registrado pelo **adquirente de bem** assim que integrado ao ativo imobilizado, permitindo a identificação pelos sistemas da administração tributária, de prazo-limite para apreciação de eventuais **pedidos de ressarcimento do respectivo crédito**, nos termos do art. 59, I do PLP 68/2024. O código do evento é 211130.

Para esse evento serão aplicadas as regras de validação:

- **575:** *Rejeição - Autor do evento diverge do destinatário da NF-e;*
- **1096:** *Rejeição - Número de item não existe na NFe;*
- **1097:** *Rejeição - O valor do IBS do item não pode ser maior que o valor do IBS do respectivo item na NFe;*
- **1098:** *Rejeição - O valor da CBS do item não pode ser maior que o valor da CBS do respectivo item na NFe; e*

- **1100:** *Rejeição – A quantidade do item a ser imobilizado não pode ser maior que a quantidade do respectivo item na NFe (qCom).*

No layout de envio do evento, constam campos específicos para informações por item da nota fiscal integrado ao imobilizado com os valores de IBS e da CBS, quantidade e unidade de medida. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML – parte específica: e211130_v1.00.xsd*.

Eventos da Reforma Tributária: Solicitação de apropriação de crédito de combustível

Esse **evento será gerado pelo adquirente de combustível**, conforme trata no artigo 172 da LC 214/2025 e que faça parte da cadeia produtiva desses combustíveis, para solicitar a apropriação de crédito referente à **parcela que for consumida em sua atividade comercial**. O código do evento é 211140.

Para esse evento serão aplicadas as regras de validação:

- **575:** *Rejeição – Autor do evento diverge do destinatário da NF-e;*
- **1096:** *Rejeição – Número de item não existe na NFe;*
- **1097:** *Rejeição – O valor do IBS do item não pode ser maior que o valor do IBS do respectivo item na NFe;*
- **1098:** *Rejeição – O valor da CBS do item não pode ser maior que o valor da CBS do respectivo item na NFe; e*
- **1101:** *Rejeição – A quantidade de consumo não pode ser maior que a quantidade do respectivo item na NFe (qCom).*

O layout de envio do evento possui campos específicos para envio de informações por item da nota fiscal, valores de IBS e CBS, quantidade e unidade de medida do combustível consumido. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML – parte específica: e211140_v1.00.xsd*.

Solicitação de apropriação de crédito para bens e serviços que dependem de atividade do adquirente

Esse evento será **gerado pelo adquirente/destinatário da NF-e** para **apropriação de crédito de bens e serviços vinculados a sua atividade**. O artigo 57 da LC 214/2025 detalha quais bens e serviços se enquadram nessa categoria, sendo, em geral, considerados de uso e consumo — como joias, pedras e metais preciosos, obras de arte, entre outros. Seu código é o 211150.

Para esse evento serão aplicadas as regras de validação:

- **575:** *Rejeição – Autor do evento diverge do destinatário da NF-e;*
- **1096:** *Rejeição – Número de item não existe na NFe;*

- **1097:** Rejeição – O valor do IBS do item não pode ser maior que o valor do IBS do respectivo item na NFe;
- **1098:** Rejeição – O valor da CBS do item não pode ser maior que o valor da CBS do respectivo item na NFe.

O layout de envio do evento conta com campos específicos para envio de informações quanto ao item da nota fiscal, valores de crédito do IBS e da CBS a serem apropriados. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML – parte específica: e211150_v1.00.xsd*.

Manifestação sobre pedido de transferência de crédito de IBS em operações de sucessão

Esse evento da reforma tributária será **gerado pela empresa sucessora** em relação às notas fiscais de transferência de crédito de outra sucessora da mesma empresa sucedida **para informar aceite da transferência de crédito de IBS**. O código do evento é 212110.

Sobre o layout de envio do evento apresenta o campo *indAceitacao* – *Indicador de aceitação do valor de transferência para a empresa que emitiu a nota referenciada como parte específica do evento*. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML – parte específica: e212110.00.xsd*.

Manifestação sobre pedido de transferência de crédito CBS em operações de sucessão

Semelhante ao evento anterior, este também será **gerado pela empresa sucessora** em relação às notas fiscais de transferência de crédito de outra sucessora da mesma empresa sucedida **para informar aceite da transferência de crédito de CBS**. O código do evento é 212120.

O layout de envio do evento apresenta o campo *indAceitacao* – *Indicador de aceitação do valor de transferência para a empresa que emitiu a nota referenciada como parte específica do evento*. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML – parte específica: e212120_v1.00.xsd*.

Manifestação do Fisco sobre pedido de transferência de crédito de IBS em operações de sucessão

Esse evento da reforma tributária **será registrado pelo Fisco** em relação às notas fiscais de transferência de crédito para informar **aceite ou não aceite da transferência de crédito de IBS**. O código do evento é 412120.

No layout de envio do evento constam campos específicos para informar quanto ao aceite ou não do valor transferido e motivo. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML – parte específica: e412120_v1.00.xsd*.

Manifestação do Fisco sobre pedido de transferência de crédito de CBS em operações de sucessão

Esse evento também **será registrado pelo Fisco** em relação às notas fiscais de transferência de crédito para informar **aceite ou não aceite da transferência de crédito da CBS**. O código do evento é 412130.

No layout de envio do evento constam campos específicos para informar quanto ao aceite ou não do valor transferido e motivo. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML - parte específica: e412130_v1.00.xsd*.

Eventos da Reforma Tributária de cancelamento

Foi criado um **único evento de cancelamento - genérico**, que deverá ser utilizado para cancelar qualquer um dos eventos mencionados acima. O responsável pelo registro do evento de cancelamento deverá ser o mesmo autor do evento que está sendo cancelado. O código do evento é 110001.

Para o registro deste evento serão aplicadas as regras de validação:

- **459**: Rejeição – Cancelamento de Evento inexistente;
- **1113**: Rejeição – Autor do Evento de Cancelamento diverge do Autor do Evento a ser cancelado; e
- **460**: Rejeição – Protocolo do Evento difere do cadastrado.

No layout de envio do evento deverá ser informado o código do evento autorizado a ser cancelado – *tpEventoAut* e o número do protocolo de autorização do evento a ser cancelado – *nProtEvento*. Serão usados o *Schema XML: envEventoNFe_v9.99.xsd* e *Schema XML - parte específica: e110001_v1.00.xsd*.

No Portal Nacional da NF-e é possível acessar, na íntegra, os detalhes dos eventos da Reforma Tributária pela Nota Técnica 2025.002, além das demais alterações aplicadas à NFe e NFCe para adequação aos novos tributos. Vale lembrar que ainda há discussões em andamento sobre a Reforma Tributária, e, por isso, esta Nota Técnica pode passar por ajustes ao longo do processo de implantação — assim como ocorre com outras NTs já adotadas.

Vale destacar que, no **ambiente de homologação**, o preenchimento dos campos relacionados a IBS e CBS permanece facultativo. Caso esses campos sejam informados, as regras de validação (RV) serão aplicadas, porém sem gerar qualquer efeito jurídico para os novos tributos neste momento.

A **partir de janeiro de 2026**, inicia-se uma nova etapa. Ainda no início do ano, o preenchimento de IBS/CBS continua facultativo, **mas com aplicação das regras de validação sempre que os campos forem utilizados**. No entanto, conforme determina a legislação, as NF-e e NFC-e que incluírem IBS e CBS passarão a ter valor jurídico, tornando essas informações **obrigatórias e**

sujeitas à validação integral a partir de 01/01/2026, marcando o início da vigência efetiva dos novos tributos no ambiente de produção.

Prazo de implantação dos eventos da Reforma Tributária

Em razão das mudanças exigidas nas infraestruturas das Secretarias de Fazenda de Estado, dos Municípios, bem como nos sistemas dos contribuintes, os prazos definidos para implementação dos eventos da Reforma Tributária pela Nota Técnica 2025.002 são:

- Homologação: **até 29/10/2025**.
- Produção: **10/11/2025**.

Diretrizes de Preenchimento por Etapa

- **Outubro de 2025 - Homologação e Produção (Regime Normal):** O preenchimento dos campos de IBS/CBS permanece **facultativo** em ambos os ambientes. Caso os campos sejam informados, as **regras de validação serão aplicadas**, porém **sem valor jurídico** para os novos tributos.
- **Janeiro de 2026 - Produção (Regime Normal):** As NF-e e NFC-e que incluírem IBS/CBS passam a ter **valor jurídico**, conforme a **Lei Complementar nº 214/2025**. O preenchimento torna-se **obrigatório**, e todas as regras de validação serão exigidas integralmente. As mudanças entram em operação efetiva a partir de 1º de janeiro de 2026.
- **Contribuintes do Simples Nacional, MEI e Regime Monofásico:** Para esses regimes, a obrigatoriedade do IBS/CBS/IS está prevista apenas **a partir de 2027**, conforme estabelecido no **artigo 348 da LC 214/2025**.

Origem: Daniele Zangeroli - Analista Tributária do Grupo TecnoSpeed

Revisão #: contagem de revisões

Criado: duração de tempo por usuário

Atualizado: duração de tempo por usuário